



**REGULAMENTO:
“V PATOS E VIOLA”
FENAMILHO 2026**

**REGULAMENTO DO FESTIVAL:
“V PATOS E VIOLA”**

FENAMILHO 2026

APRESENTAÇÃO:

Para perpetuar o sucesso das quatro primeiras edições, estamos realizando pela quinta vez o Festival “PATOS & VIOLA”, um festival nacional, premiado, que visa divulgar e valorizar a música sertaneja.

Ao longo dos anos, a influência da música sertaneja na Festa Nacional do Milho sempre foi marcante. Diversos cantores apresentaram-se nos palcos dessa grande festa. Duplas, trios, violeiros e sanfoneiros cantam e encantam o povo patense há vários anos.

O Patos & Viola contribuirá com o desenvolvimento de nossa cultura e propagação de elementos importantes para perpetuação do estilo sertanejo, bem como a viola caipira. Além disso, o festival é de extrema importância para a formação e profissionalização da nova geração de artistas que ganharão bagagem e conteúdo, garantindo permanência maior no mercado fonográfico e de entretenimento.

A quinta edição do evento será realizada pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas e a Fundação Casa da Cultura do Milho; com o apoio da Excult Cultural.

FORMATO:

Art. 1º - O Festival é organizado pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas e a Fundação Casa da Cultura do Milho, por intermédio da equipe técnica da empresa Excult Cultural.

Art. 2º - O V Festival “*Patos e Viola*”, por ser um evento de competição musical com canções inéditas e originais, tanto a música como a letra e com a temática livre, será constituído de duas categorias: “Caipira” e “Sertanejo”.

✓ **Categoria “Caipira”:** Segmento voltado para a “música raiz” / “modão”.

✓ **Categoria “Sertanejo”:** Segmento voltado para os variados subgêneros da música sertaneja, como: sertanejo romântico, sertanejo universitário, feminejo, funknejo, sertanejo pop, queernejo, sertanejo dançante, entre outros.

§ 1º - Entende-se por inédita a música que não tenha sido premiada em festivais anteriores e que não tenha sido publicada em qualquer meio de comunicação e/ ou distribuída comercialmente. E, como original, a que não contiver plágio, adaptação, ou conteúdo similar de outro autor ou compositor.

§ 2º - As músicas poderão ser apresentadas por intérprete solo, duplas, trios ou demais artistas.

§ 3º A apresentação poderá ser realizada com acompanhamento próprio ou de terceiros sem a presença de play back, sequencial, ou similar, em todas as etapas.

§ 4º - Na categoria **Caipira**, o acompanhamento musical deve ser por instrumentos acústicos ou eletrificados (viola caipira, violão, acordeom e percussão) sendo indispensável os arranjos na viola caipira, ou seja, a viola de dez cordas. Não é permitido a presença de play back, sequencial ou similar.

§ 5º - Na categoria **Sertanejo** a instrumentação é livre, exceto o uso de play back, sequencial, ou similar, em todas as apresentações.

Art. 3º - O V Festival “*Patos e Viola*” será realizado em três etapas:

a) Primeira Etapa - Pré-seleção: Entre todas as inscrições recebidas de ambas as categorias, a comissão julgadora, composta por profissionais de notório conhecimento musical e atuação na cultura, selecionará as 14 (quatorze) melhores canções, sendo 7 (sete) de cada categoria.

b) Segunda Etapa: Classificação: As 14 (quatorze) músicas selecionadas na etapa anterior serão apresentadas publicamente, e a comissão julgadora escolherá as 10 (dez) canções finalistas.

c) Terceira Etapa – Final: As 10 (dez) canções classificadas serão apresentadas publicamente para a escolha e premiação das melhores, definindo os 5 (cinco) primeiros colocados de cada categoria.

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 4º - As inscrições estarão abertas no período de 24 de abril a 19 de maio de 2026, e poderão ser efetuadas por meio eletrônico através do site www.festivaisdobrasil.net, cujo prazo se encerrará às 23h59min do dia 19 de maio de 2026;

§ 1º - O valor da inscrição será de R\$ 60,00 (sessenta reais) por canção inscrita.

§ 2º - Cada participante terá liberdade para inscrever quantas músicas quiser, podendo ser da mesma categoria ou de categorias diferentes.

§ 3º - Para cada música deverá ser realizada uma inscrição diferente.

§ 4º - As inscrições de menores de 18 anos deverão ser realizadas pelo responsável legal de cada participante.

§ 5º - Os responsáveis legais dos menores de 18 anos **classificados** no Festival “Patos e Viola”, deverão providenciar o “Anexo 1 – Termo de Autorização”, deste regulamento. Esse documento deve assinado pelo responsável legal, ser registrado em cartório e encaminhado no e-mail

patoseviola@gmail.com, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação do resultado no dia 25 de maio de 2026.

§ 6º - Somente serão consideradas músicas com a letra na língua portuguesa.

§ 7º - Para realização da inscrição, o candidato deverá seguir os seguintes passos e enviar o respectivo material para o site www.festivaishbrasil.net :

- a) Preenchimento do formulário no Google-Forms <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeC6Buo3nN1kigVGXkzYEs6pcSJolOtBwXTOU8V-Hb0ZPfXcQ/viewform> disponibilizado no seguinte site www.festivaishbrasil.net, pelo responsável/intérprete principal, sendo uma ficha por canção;
Observação: Considera-se intérprete principal o músico designado pelo grupo participante para ser o responsável pela apresentação nos casos de duplas e trios.
- b) Envio do arquivo de áudio da música em formato MP3, devidamente identificado apenas com o nome da canção (não incluir o nome do compositor nem dos intérpretes).
- c) Cópia da letra da canção, contendo exclusivamente o nome da música (sem o nome do compositor ou dos intérpretes).
- d) Comprovante em PDF do pagamento realizado via Depósito Bancário ou PIX para a conta do Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas (Banco 756 / Agência 3154 / Conta 4.690-6 / Chave PIX: sindicato@fenamilho.com.br). O comprovante deve conter o nome da canção e o nome do responsável/intérprete principal.

§ 8º - A inscrição somente será concluída após o preenchimento completo do formulário e pagamento da mesma.

§ 9º - A confirmação da inscrição ocorrerá por e-mail ou telefone pela Comissão Organizadora ao candidato inscrito sob pena de não validação da inscrição.

§ 10º - No ato da inscrição, os candidatos cederão ao Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas, Fundação Casa da Cultura do Milho, Festival Patos e Viola e a Excult Cultural o direito de incluir suas músicas e seus direitos de imagem em seus canais digitais, cedendo também o direito ao modo de distribuição e divulgação. Preservando os direitos autorais no caso de regravações por terceiros, cuja autorização será exclusiva por parte do autor.

§ 11º - As músicas inscritas com material defeituoso, como arquivos corrompidos ou inaudíveis, letras ou fichas incompletas serão desclassificadas.

§ 12º - É vedada a participação na competição do “*V Patos e Viola*” de funcionários do Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas, Fundação Casa da Cultura do Milho e da Excult Cultural, bem como inscrição de composições dos integrantes da comissão julgadora e jurados.

DAS DATAS

Art. 5º - O festival será realizado em três etapas, na cidade de Patos de Minas, nas seguintes datas:

I - Pré-seleção: No período de 20 de maio a 24 de maio ocorrerá a pré-seleção das 14 (quatorze) melhores canções (sete de cada categoria) por uma comissão composta por pessoas envolvidas com a cultura e de notável conhecimento musical. O resultado dessa etapa será divulgado dia 25 de maio, nos sites: www.fenamilho.com.br; www.festivaisdobrasil.com.br e imprensa local, bem como, nas redes sociais da Fenamilho, Festival Patos e Viola, Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas e da Excult Cultural.

II - Classificação: No dia 01 de junho ocorrerá a apresentação pública das 14 (quatorze) músicas escolhidas na etapa anterior, para a seleção das 10 (dez) canções finalistas.

III - Final: Dia 02 de junho acontecerá a segunda e última apresentação pública, quando as 10 (dez) músicas finalistas se apresentarão e, desses, serão escolhidas as 05 (cinco) canções classificadas do 1º ao 5º lugar de cada categoria.

§ 1º - Os participantes pré-selecionados para o “**V PATOS E VIOLA**” deverão confirmar suas presenças no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação do resultado no dia 25 de maio.

§ 2º - Qualquer uma das datas poderá ser alterada a exclusivo critério do corpo de jurados e da comissão organizadora, composta pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas, pela Fundação Casa da Cultura do Milho e pela Excult Cultural.

DAS APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO:

Art. 6º - As apresentações das duas últimas etapas do festival acontecerão na “Vila Country”, no Parque de Exposições “Sebastião Alves do Nascimento”, situado na Rua Major Gote, 1.158 – Bairro Alto Caiçaras - Patos de Minas – MG – CEP, 38.700-908, no decorrer da Festa Nacional do Milho.

Parágrafo único: - A apresentação das músicas em todas as etapas obedecerá à ordem nominal alfabética de cada categoria e nome de música, podendo ser alterada pela comissão organizadora desde que tenha motivo para esta ação.

Art. 7º - As interpretações deverão ser executadas da forma como as músicas foram inscritas, ou seja, com o(s) mesmo(s) cantor(es) e instrumental, contidos na ficha de inscrição. O não cumprimento deste disposto tornará o intérprete automaticamente desclassificado do V Patos e Viola.

Art. 8º - Os intérpretes das 14 (quatorze) músicas pré-selecionadas na etapa de Classificação e os das 10 (dez) músicas da etapa Final, se apresentarão a partir das 19 horas.

§ 1º - Nas etapas ao vivo, que são as de Classificação e Final, as passagens de som serão realizadas no horário de 10 às 16 horas, sendo 15 minutos para cada música nas duas etapas, seguindo agendamento a ser realizado pelo telefone (34) 9 9214-6686 ou também pelo e-mail institucional: patoseviola@gmail.com

§ 2º - O intérprete deverá apresentar-se uma hora antes do início, nos dias das apresentações com instrumentos próprios. O não cumprimento deste parágrafo torna o intérprete desclassificado automaticamente.

§ 3º - Os intérpretes terão tempo limite de 5 minutos para iniciar a apresentação. Para cada minuto excedido, a música perderá um ponto do total apresentado pelo júri. Desta forma, um atraso maior que 10 minutos desclassificará o candidato automaticamente.

§ 4º - Após serem anunciados, os intérpretes terão tempo máximo de 8 minutos para realização da execução de sua apresentação. Para cada minuto excedido, a música perderá um ponto do total apresentado pelo júri. Desta forma, um atraso maior que 10 minutos desclassificará o candidato automaticamente.

Art. 9º - As 10 (dez) canções finalistas farão parte do canal Patos e Viola (YouTube), o qual servirá de registro para difusão das canções vencedoras do V Patos e Viola, o que fica autorizado pelos inscritos.

Art. 10º - A comissão organizadora disponibilizará o equipamento de som e uma bateria simples, composta por bumbo, dois tom, um surdo, duas estantes de pratos e uma máquina de chimbau e banco.

Art. 11º - Todas as despesas referentes à participação no V Patos e Viola ocorrerão por conta exclusiva do participante.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 12º - A comissão julgadora será composta por no mínimo 5 (cinco) pessoas idôneas, envolvidas com a cultura e de notável conhecimento musical, devidamente convidadas pela equipe organizadora do V Patos e Viola.

§ 1º - Nas categorias “Caipira” e “Sertanejo”, o corpo de jurados apreciará os seguintes quesitos, para julgamento:

- a) Letra – 5 pontos
- b) Melodia – 5 pontos
- c) Afinação – 5 pontos
- d) Harmonia – 5 pontos
- e) Interpretação – 5 pontos
- f) Presença de Palco – 5 pontos

§ 3º - Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos, para cada quesito, sendo aceita apenas uma casa decimal após a vírgula.

§ 4º - O candidato que atingir maior pontuação será o vencedor do certame em cada categoria.

§ 5º - As atividades do júri serão coordenadas pelo "Presidente do Júri", escolhido pela equipe organizadora do evento. Ele será o responsável por dirigir os debates, intervindo quando necessário para soluções de questões técnicas das apresentações.

§ 6º - Caso ocorra empate em número de pontos entre os concorrentes, o júri fará o desempate por votação.

§ 7º - Das decisões do júri não cabem recursos.

DA PREMIAÇÃO:

Art. 13º - Será distribuído aos 05 (cinco) primeiros classificados de cada categoria (Caipira e Sertanejo) a seguinte premiação:

§ 1º - Categoria Caipira:

- 1º lugar: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Troféu e inserção da música vencedora no canal "Patos e Viola" (YouTube).
- 2º lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Troféu e inserção da música vencedora no canal "Patos e Viola" (YouTube).
- 3º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Troféu e inserção da música vencedora no canal "Patos e Viola" (YouTube).
- 4º lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Troféu e inserção da música vencedora no canal "Patos e Viola" (YouTube).
- 5º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Troféu e inserção da música vencedora no canal "Patos e Viola" (YouTube).

§ 2º - Categoria Sertanejo:

- 1º lugar: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Troféu e inserção da música vencedora no canal "Patos e Viola" (YouTube).
- 2º lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Troféu e inserção da música vencedora no canal "Patos e Viola" (YouTube).

- 3º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Troféu e inserção da música vencedora no canal “Patos e Viola” (YouTube).
- 4º lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Troféu e inserção da música vencedora no canal “Patos e Viola” (YouTube).
- 5º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Troféu e inserção da música vencedora no canal “Patos e Viola” (YouTube).

§ 3º - Os prêmios serão pagos mediante apresentação de nota fiscal. No caso de nota fiscal avulsa emitida pela Prefeitura Municipal, será retido o percentual de 11% a título de INSS bem como de IRRF conforme tabela da Receita Federal.

§ 4º - A premiação será paga em cheque nominal ou via PIX de titularidade do vencedor/responsável legal pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas, Rua Major Gote, 1158 – Bairro Alto Caiçaras - Patos de Minas – MG – CEP: 38 700 908.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 14º – Qualquer dúvida ou questionamento será solucionado através do email institucional patoseviola@gmail.com e o WhatsApp (34) 9 9214-6686.

Art. 15º – Após a realização da inscrição, o responsável legal da dupla será adicionado em um grupo de WhatsApp do V Patos e Viola para receber informações e demais detalhes do Festival.

Art. 16º – Em nenhuma hipótese o intérprete poderá mudar a música que foi selecionada.

Art. 17º – Os participantes que se comportarem de maneira inconveniente no local da apresentação poderão ser desclassificados pela produção. Não é permitido o consumo de bebidas alcoólicas em cima do palco.

DOS CASOS FORTUITOS E FORÇA MAIOR

Art. 18º - Na hipótese de ocorrência de casos fortuitos ou força maior, ato de autoridade administrativa ou judicial, assim como, atos da natureza, queda de energia, acidentes e outras fatalidades ou circunstâncias que impeçam a realização das apresentações em qualquer etapa, estas poderão ser adiadas.

Parágrafo único: No caso de início de uma apresentação e a mesma sendo impedida ou interrompida em razão de qualquer hipótese prevista neste artigo haverá a repetição da apresentação.

DOS CASOS OMISSOS

Art. 19º - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos soberanamente pelo corpo de jurados e pela comissão organizadora do Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas, Fundação Casa da Cultura do Milho e da Excult Cultural.

Art. 20º - O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpelação deste Regulamento é o de Patos de Minas, MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Patos de Minas/ MG, 24 de abril de 2026.

CLEIDES QUEIROZ DE MELO
JUNIOR:70117616672

Assinado de forma digital por CLEIDES
QUEIROZ DE MELO
AMOR:78117616672
Dados: 2026.04.24 11:57:39 -0300'


Cleides Queiroz de Melo Júnior

Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas

Documento assinado digitalmente
 ADRIANA APARECIDA VAZ
Data: 24/04/2026 15:55:42-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Adriana Aparecida Vaz

Diretora da Fundação Casa da Cultura do Milho

Documento assinado digitalmente
 JOAO OTAVIO DE OLIVEIRA COELHO
Data: 24/04/2026 17:40:49-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

João Otávio de Oliveira Coêlho

Idealizador e Coordenador do Festival Patos e Viola (Excult Cultural).

ANEXO 1- TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, **Nome:** _____,
nacionalidade _____, **estado civil** _____,
profissão _____, **filho(a) de** _____
e _____, **inscrito(a) no CPF sob**
nº _____, **portador(a) do Documento de Identidade (RG)**
_____, **expedido pela** _____,
residente e domiciliado(a) na _____

_____ **possuidor(a) do endereço eletrônico**
(e-mail) _____ **e do Whatsapp nº**
_____, **AUTORIZO** meu (minha) filho(a)
_____, **data de nascimento**
_____, a participar do festival “**V Patos e Viola**” – Fenamilho
2026, durante os dias 01 e 02 de junho no Parque de Exposições “Sebastião Alves do Nascimento”,
situado na Rua Major Gote, 1.158 – Bairro Alto Caiçaras - Patos de Minas – MG – CEP, 38.700-
908, no decorrer da Festa Nacional do Milho.

Patos de Minas/MG, ____ de _____ de 2026.

(assinatura do genitor ou genitora ou responsável)
(Reconhecer firma por semelhança ou autenticidade)